

4. APAE: R\$ 42.000,00
5. CREAS: R\$ 36.000,00

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 25 de março de 2026, revogada as disposições em contrário.
Bataguassu – MS, 25 de Março de 2026.

Rodrigo Brites Sorrilha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria Municipal de Assistência Social

CMAS - Resolução nº.009 de 25 de Março de 2026

Secretaria Municipal de Assistência Social

CMAS - Resolução nº.009 de 25 de Março de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Integrado do Cadastro Único e Programa Bolsa Família para o ano de 2026 e o Relatório Informativo referente ao ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Plano de Ação Integrado do Cadastro Único e Programa Bolsa Família para o ano de 2026 e o Relatório Informativo referente ao ano de 2025, conforme deliberação em ata nº002/2026/CMAS de 25 de Março de 2026.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 25 de Março de 2026, revogada as disposições em contrário
Bataguassu – MS, 25 de Março de 2026.

Rodrigo Brites Sorrilha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2026, conforme deliberação em ata nº002/2026/CMAS de 25 de Março de 2026.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 25 de Março de 2026, revogada as disposições em contrário Bataguassu – MS, 25 de Março de 2026.

Rodrigo Brites Sorrilha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria Municipal de Assistência Social

CMAS - Resolução nº. 007 de 25 de Março de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar de Dr. Luiz Ovando para o Fundo Municipal de Assistência Social de Bataguassu-MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Emenda Parlamentar do Dr. Luiz Ovando para o Fundo Municipal de Assistência Social de Bataguassu-MS, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), conforme deliberação em Ata nº. 002/CMAS/2026 de 25 de Março de 2026.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 25 de Março de 2026, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 25 de Março de 2026.

Rodrigo Brites Sorrilha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria Municipal de Assistência Social

CMAS - Resolução nº. 006 de 25 de Março de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar de Nelsinho Trad Filho para o Fundo Municipal de Assistência Social de Bataguassu-MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Emenda Parlamentar de Nelsinho Trad Filho para o Fundo Municipal de Assistência Social de Bataguassu-MS, no valor de R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), conforme deliberação em Ata nº. 002/CMAS/2026 de 25 de Março de 2026.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 25 de Março de 2026, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 25 de Março de 2026.

Rodrigo Brites Sorrilha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria Municipal de Assistência Social

CMAS - Resolução nº. 005 de 25 de Março de 2026.

Secretaria Municipal de Assistência Social

CMAS - Resolução nº. 005 de 25 de Março de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Repasse de Recursos do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, para o ano 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova do Plano de Ação Plano de Ação do Repasse do Recurso Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, para o ano 2026, ficando assim definido:

1. Benefício Eventual(CRAS): R\$ 70.000,00
2. Nosso Lar Abrigo para Idosos: R\$ 72.000,00
3. Serviço de Acolhimento Institucional: R\$ 39.560,00

Nilza Costa Souza Primo

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 006/2025 de 02/01/2025

Matéria enviada por Alcenir Rodrigues de Lima

Secretaria Municipal de Assistência Social**CMAS - Resolução nº.001 de 22 de Janeiro de 2026**

Dispõe sobre aprovação o Plano de Plurianual de Assistência Social para exercício de 2026 à 2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:**Artigo 1º** - Aprova o Plano de Plurianual de Assistência Social para exercício de 2026 à 2029, conforme deliberação em ata nº001/2026/CMAS de 22 de Janeiro de 2026.**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 22 de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário Bataguassu – MS, 22 de Janeiro de 2026.**Rodrigo Brites Sorrilha**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria Municipal de Assistência Social CMAS -**Resolução nº.002 de 22 de Janeiro de 2026**

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:**Artigo 1º** - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2025, conforme deliberação em ata nº001/2026/CMAS de 22 de Janeiro de 2026.**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 22 de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário Bataguassu – MS, 22 de Janeiro de 2026.**Rodrigo Brites Sorrilha**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria Municipal de Assistência Social CMAS -**Resolução nº.003 de 22 de Janeiro de 2026**

Dispõe sobre aprovação da Reprogramação de Saldo dos Recursos Federais e Estaduais referente ao ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:**Artigo 1º** - Aprova a Reprogramação de Saldo dos Recursos Federais e Estaduais referente ao ano de 2025, conforme deliberação em ata nº001/2026/CMAS de 22 de Janeiro de 2026.**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 22 de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário Bataguassu – MS, 22 de Janeiro de 2026.**Rodrigo Brites Sorrilha**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria Municipal de Assistência Social CMAS -**Resolução nº.004 de 22 de Janeiro de 2026**

Dispõe sobre a alteração da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:**Artigo 1º** - Aprova a alteração da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme deliberação em ata nº001/2026/CMAS de 22 de Janeiro de 2026.-Presidente: **Rodrigo Sorrilha Brites**-Vice-Presidente: **Lucas da Conceição Basílio****Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 22 de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário Bataguassu – MS, 22 de Janeiro de 2026.**Rodrigo Brites Sorrilha**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL